



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA – MG

JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
CLEYONARA CAMPOS VIEIRA VILELA

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

Lei de Criação nº 3.492, de 18/12/1958
Data da instalação: 2/8/1960
Data de Implantação do Pj-e: 29/8/2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas,
Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 31/7/2015, p. 1/2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h10min do dia dezoito de agosto de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba, situada na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 60 - 2º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT; e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. Cleyonara Campos Vieira Vilela; pela Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Luciana Alves Bezerra Ramos; pelos servidores André Luís Vieira, Antônio Donizetti Natal Villas Boas, Izilda Aparecida Borges Pincelli, Renata Mendes Ribeiro Barros, Roney Santos Anjo e Silvana Rocha Facury Silva; pelos estagiários Jennifer de Azevedo Machado e Antony Augusto Gama do Vale Romeiro Botto Collaço e por Damaris Fernanda Silva, funcionária da FENEIS. Ausentes os servidores Hellen Denise de Oliveira e Silva e Valéria Facury de Paula Moreira, em férias regulamentares e Cleiton Florentino Ribeiro, Márcia Maria Souza Wehbe e Simone Aparecida Soares da Silva, em razão da greve dos servidores do Judiciário Federal.

Registra-se que a MM. Juíza Titular da Vara, Dra. Cleyonara Campos Vieira Vilela, assumiu esta unidade organizacional a partir da data de sua posse no dia 7/8/15.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Do mencionado protocolo, consta o registro de 1.179 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 17/8/2015, apurando-se a média de 8,36 processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao procedimento sumariíssimo e ao procedimento ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 18/8/2015, extraídos do item audiências e sessões do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

2



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- a) procedimento sumariíssimo: 9/10/2015;
- b) procedimento ordinário: 11/11/2015;
- c) instrução: 3/10/2016.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 117 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 60 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao PJ-e.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 219 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 57 foram devolvidas pelos juízos deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 177 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 125 processos foram remetidos no presente ano, até esta data, dentre processos físicos e do PJ-e.

1.6. ANÁLISE DE DESPACHO OU DECISÃO PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 3 processos para análise do PJ-e, no prazo. Existem 3 processos físicos com carga, dentre eles o processo 00678/13, com carga desde o dia 2/7/15, com excesso de prazo, para a Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão, justificado, em razão das férias da magistrada de 9/7/15 a 7/8/15 e de 10/8/15 a 8/9/15.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 24 autos de processos físicos com carga, das quais 13 vencidas e cobradas, devendo a Secretaria da Vara reiterar as cobranças já efetuadas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constam 11 autos de processos com carga, das quais 10 vencidas e cobradas e/ou com dilação do prazo deferida, devendo a Secretariada Vara reiterar as cobranças já efetuadas. Analisando o sistema do PJ-e, constatou-se que existem 398 perícias pendentes.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 242 mandados expedidos em processos físicos no ano em curso, dentre os quais 15 pendentes de cumprimento e 132 mandados pendentes de cumprimento no PJ-e. Deverá a Secretaria da Vara oficiar ao Setor de Mandados, solicitando informações quanto ao mandado 230/15, expedido nos autos do processo 00713/13.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 34 processos na contadoria, no prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – Segundo o Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região, o indicador nº 10 refere-se à taxa de

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

congestionamento na fase de conhecimento 1º grau, que em 2014 foi de 50,35%, com meta prevista para 2015 de 49,3%.

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º/1/2015 até 17/8/2015)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	0
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	355
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	42
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	647
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	30
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	510
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	67
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	187

1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1.781 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.705 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 61 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- c) 15 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º/1/2015 até 17/8/2015.

Em relação às Varas do Trabalho de Uberaba, no ano 2014, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.347, constatou-se que a Vara do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

Conforme o Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região, o indicador nº 14 refere-se à taxa de congestionamento na fase de execução, que em 2014 foi de 75,76%, com meta prevista para 2015 de 68%.

Verificou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que, neste ano, número de processos no arquivo provisório que era de zero, em fevereiro de 2015 foi elevado para 61, conforme dados de 17/8/15, devendo a Secretaria da Vara tomar as providências que possam promover a redução do saldo de processos.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos físicos e eletrônicos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 18/8/2015 havia 13 processos:

- a) procedimento sumariíssimo: 4 processos;
- b) procedimento ordinário: 4 processos;
- c) instrução: 5 processos.

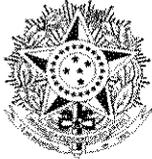
Foram examinados os autos dos processos eletrônicos 011019/15, 011007/15, 011021/15, 011004/15, 010960/15, 01096/15, 010941/15, 011014/14, 010645/15 e 010370/15, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

- 1) prazos: a) designação das audiências do procedimento sumariíssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a): sentenças e despachos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que havia 1 processo na fase de execução para tentativa de conciliação, determinando-se, assim, que seja observada pela magistrada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 66, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o artigo 764, *caput*, da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para efeito deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos do PJ-e 011194/15, 011178/15, 011177/15, 011162/15, 011151/15, 011113/15, 011110/15, 011100/15, 011091/15 e 011070/15, quanto: à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento nº 1/2008, do TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados e à regularidade do cumprimento das cartas precatórias.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 011178/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 7447747 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 011177/5: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID fa41b76 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 011162/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 26767fa – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 011151/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 307343e – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- * 011113/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID a59f9ff – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 011110/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID bb6e7d2 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- * 011100/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 50bad72 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 011091/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 0738332 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- * 01070/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 3ad3b90 - (mais de 10 dias).

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 010923/15, 010976/15, 010902/15, 010869/15, 011025/15, 010833/15, 010261/15, 010107/15, 010357/15 e 010300/15.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria Regional, quando não prestadas informações pela Vara deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara, quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- * 010923/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID c9834f7 e 32b5575 - (mais de 20 dias);
- * 010976/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID b89cf3a e 60cf044 - (mais de 20 dias);
- * 010902/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID ae237bf, cabe1bc e 27dcd42 (mais de 20 dias);
- * 010869/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID c7da1ac, ba38531, d1ab24f, ed80502 e 05f6dd4 - (mais de 30 dias);
- * 011025/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID f9ea8e3 - (mais de 10 dias);
- * 010833/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 503f1ae, ee97ab4 e 3b91621 - (mais de 30 dias).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 010087/14, 010155/15, 011282/14, 011496/14, 011840/14, 011840/14, 011100/14, 010078/15, 11145/14 e 010442/15 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz (a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 4/2001, do TRT da 3ª Região e dos ofícios circulares

7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

OF/TRT/VCR/CIRCULAR/Nº 005/2015 e OF/TRT/VCR/CIRCULAR/Nº006/2015 (TRT-VC-PP-00829-2014-000-03-00-0), expedidos pela Corregedoria e Vice-Corregedoria Regionais, que determinam o lançamento do código "056" (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, após o decurso do prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- * 010087/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 84adce3 - (mais de 20 dias), ID 3fa4032 (mais de 10 dias);
- * 011282/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 6ace7b0 – (sem movimentação há mais de 30 dias);
- * 011496/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID d427841 – (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 011840/14: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (23 dias);
- 010078/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias);
- * 011145/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID cb5465a - (mais de 30 dias);
- 010442/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 6eee562 - (mais de 10 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 3667baf - (mais de 30 dias).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se não haver processos *sine die*.

Se não for possível a realização, integralmente, da audiência na mesma data, em caso de força maior, a sua continuação deverá ser marcada para a primeira pauta desimpedida, nos termos do artigo 849 da CLT. Determina-se, portanto, a inclusão na pauta dos processos *sine die* e/ou na fase de conhecimento sem audiência marcada, quando o motivo do adiamento for a realização de perícia e/ou oitiva de testemunha por meio de carta precatória inquiritória.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 010596/15, 011956/14, 010596/15, 011083/14, 010659/15, 010338/14, 011281/14, 010463/15, 010700/15 e 010858/15.

Foram examinados os processos eletrônicos, quanto aos atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 010596/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias).

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação. Examinados os autos do processo 010288/15, constatou-se:

* 10288/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 12ob28b, de3397b e 0579486 – (sem movimentação há mais de 30 dias).

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 6 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

2.9. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 3 ações civis coletivas, até a presente data, em tramitação.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 010381/14, 010773/14, 010914/15, 010795/14, 010022/15, 010906/15, 011278/15, 010731/15, 010852/15 e 010836/15.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 010381/14: julgamento designado *sine die* – ID 9cc694f – Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão - excesso de prazo para prolação de sentença – ID 0701907 - Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID de98b53 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010773/14: julgamento designado *sine die* – ID 3a1cc00 – Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 05f4dd3 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010914/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 5ff97cf – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010795/14: julgamento designado *sine die* – ID c7800bf – Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID aa17e0d – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010022/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);
- 010906/15: julgamento designado *sine die* – ID 414ctae – Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 8c10b77 – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010731/15: julgamento designado *sine die* – ID f305c79 – Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID a545oco – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010852/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias); julgamento designado *sine die* – ID f405b26 – Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 0f5df2d – (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010836/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias); julgamento designado *sine die* – ID 2a71940 – Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID b343aac – (sem movimentação há mais de 10 dias).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Recomenda-se a MM. Juíza que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

Recomenda-se que não seja designado o denominado julgamento *sine die*, sendo necessária a intimação das partes do dia e horário da publicação da sentença, quando não for proferida na própria audiência em que se encerrar a instrução processual. Nos termos do artigo 851, § 2º, da CLT, "a ata será, pelo presidente ou juiz, junta ao processo, devidamente assinada, no prazo improrrogável de 48 horas, contado da data da audiência de julgamento...". Caso seja seguida, subsidiariamente, a preceituação do artigo 189, II, do CPC, o prazo para serem proferidas as decisões é de 10 dias, não se aplicando a dilação de 48 horas a que se refere o texto consolidado.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 010870/15, 010532/15, 010546/15, 010722/15, 010585/15, 010744/15, 010633/15, 010590/15, 010655/15 e 010480/15.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do (a) Secretário (a) da Vara do Trabalho atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- * 010870/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 3b90380 - (mais de 10 dias);
- * 010532/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 8956315 - (mais de 30 dias);
- * 010546/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 8dcdbd65 - (mais de 30 dias);
- * 010722/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID c5f38ae - (mais de 20 dias);
- * 010585/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 1babbd - (mais de 20 dias);

11



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

* 010744/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID f364ca4 - (mais de 20 dias);

* 010633/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 89fcc10 - (mais de 30 dias);

* 010590/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 922f46 - (mais de 30 dias);

* 010480/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID b081c5c - (mais de 30 dias).

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 3 precatórios no ano em curso, até a presente data, nos autos dos processos 00920/10 e 01172/10, que foram remetidos à Secretaria de Execuções e Precatórios. Os autos do processo 02659/96 foram remetidos à contadoria.

2.13. PROCESSOS REQUISITADOS PELA CORREGEDORA DURANTE OS TRABALHOS DE CORREIÇÃO: Examinados os autos dos processos 011102/15, 011109/15, 011110/15, 011107/15, 010991/15, 010979/15, 010944/15, 010925/15, 010782/15 e 001114/15, escolhidos aleatoriamente no sistema Pj-e. Constatou-se estarem em ordem.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 18/8/2015:

- a) procedimento sumariíssimo: 14 dias;
- b) procedimento ordinário: 33 dias;
- c) instrução: 251 dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 18/8/2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) procedimento sumariíssimo: 52 dias (9/10/2015);
- b) procedimento ordinário: 85 dias (11/11/2015);
- c) instrução: 412 dias (3/10/2016).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Constatou, ainda, considerando os últimos processos distribuídos do procedimento sumariíssimo e do procedimento ordinário, em consulta à disponibilidade de pauta do primeiro dia útil no qual houve audiência de fevereiro deste ano ao mês anterior ao da correição os seguintes prazos:

Dia da pauta	Nº do processo	Procedimento	Distribuição	Data da 1ª audiência	Dias
02/02/15	12076/14	sumariíssimo	27/12/14	02/02/15	15
02/02/15	11785/14	ordinário	10/11/14	02/02/15	54
03/03/15	10192/15	sumariíssimo	11/02/15	03/03/15	21
03/03/15	12033/14	ordinário	16/12/14	03/03/15	48
06/04/15	10384/15	sumariíssimo	17/03/15	06/04/15	20
06/04/15	10392/15	ordinário	18/03/15	06/04/15	19
05/05/15	10566/15	sumariíssimo	17/04/15	05/05/15	15
04/05/15	10334/15	ordinário	09/03/15	04/05/15	56
1º/06/15	10745/15	sumariíssimo	15/05/15	1º/06/15	13
1º/06/15	10571/15	ordinário	17/04/15	1º/06/15	42
1º/07/15	10920/15	sumariíssimo	16/06/15	1º/07/15	15
1º/07/15	10781/15	ordinário	22/05/15	1º/07/15	37

CORREIÇÃO DE 2014: Na correição realizada em 18/8/2014, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) procedimento sumariíssimo: 18 dias;
- b) procedimento ordinário: 78 dias;
- c) instrução: 212 dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) procedimento sumariíssimo: 14 dias;
- b) procedimento ordinário: 81 dias;
- c) instrução: 340 dias.

CORREIÇÃO DE 2013: Na correição realizada no dia 7/10/2013, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

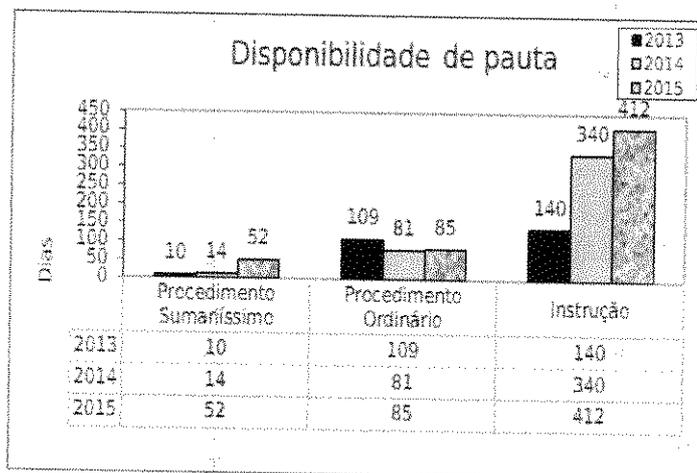
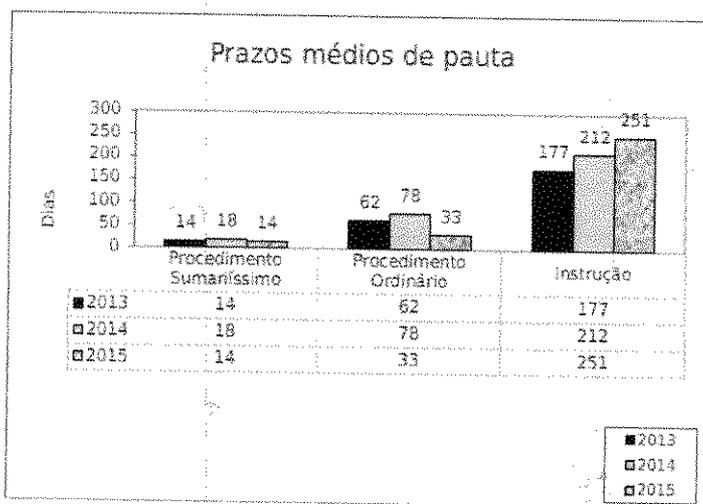
- a) procedimento sumariíssimo: 14 dias;
- b) procedimento ordinário: 62 dias;
- c) instrução: 177 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) procedimento sumariíssimo: 10 dias;
- b) procedimento ordinário: 109 dias;
- c) instrução: 340 dias.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

PRAZOS MÉDIOS (de 1º/1/2015 até 17/8/2015)
(fonte: e-Gestão)

a) conhecimento:

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 90263)	368	25
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 90264)	565	61
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 90267)	424	48
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	21	757
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	545	227
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 271)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 90271)	410	50
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 272)	24	779
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 90272)	520	232

15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º/1/2015 até 17/8/2015)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	12	207
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	23	43
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	69	153
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	21	54

c) Fase de execução (de 1º/1/2015 até 17/8/2015)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	193	795
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	0	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	12	1450
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2014, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento: 716, média de 3,15 por dia;
- b) decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração: 177, média de 0,78 por dia;
- c) decisões na fase de execução: 128, média de 0,56 por dia;
- d) total: 1.021 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,5 por dia de expediente forense.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

	Ano-2014	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	716	3,15
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	177	0,78
Decisões na fase de execução	128	0,56
Total	1.021	4,5

No ano 2015, até o mês de julho, apurou-se que, em 131 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento: 381, média de 2,9 por dia;
- b) decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração: 95, média de 0,72 por dia;
- c) decisões na fase de execução: 95, média de 0,72 por dia;
- d) total: 571 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,4 por dia de expediente forense.

	Ano-2015	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	381	2,9
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	95	0,72
Decisões na fase de execução	95	0,72
Total	571	4,4

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em julho de 2015, com 23 dias úteis, realizaram-se:

- a) audiências de procedimento sumariíssimo: 14, média de 0,60 por dia;
- b) audiências de procedimento ordinário: 28, média de 1,21 por dia;
- c) audiências de instrução: 19, média de 0,83 por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: não houve;
- e) total de audiências: 61, média de 2,64 por dia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	14	0,30
Procedimento ordinário	28	1,21
Instrução	19	0,83
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	0	0
Total	61	2,64

De acordo com os dados do e-Gestão, do mês de julho de 2014, constatou-se que foram designadas 355 audiências e realizadas 259, dentre elas, 33 de julgamento. O número de audiências realizadas do procedimento sumariíssimo, procedimento ordinário, instrução e tentativa de conciliação foi de 201 com média de 9,14 processos por dia útil, volume acima do registrado no mês de julho de 2015.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora os seguintes dados, extraídos do sistema e-Gestão, relativos às audiências designadas e realizadas nos anos 2014/2015, períodos de 1º/1/14 a 31/7/14 e 1º/1/15 a 31/7/15:

Ano	Designadas	Realizadas	Julgamentos	*Audiências	Audiências por dia útil
2014	2087	1594	209	1385	10,65
2015	1720	1436	30	1406	10,73

*foi considerado número de audiências realizadas do procedimento sumariíssimo, procedimento ordinário, instrução e tentativa de conciliação

No mês de julho de 2015, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 26 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46 e também 90040/90043 e 90046, 1 sentença decorrente da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 18 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumariíssimo e para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme declaração da Secretária da Vara do Trabalho, registra-se que a magistrada Cleyonara Campos Vieira Vilela comparece nesta Unidade de segunda-feira a quinta-feira, dias em que realiza audiências e não comparece na sexta-feira.

Tendo em conta a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, declara a magistrada que reside na região em que está sediada a Vara do Trabalho, conforme endereço atualizado no cadastro da Secretaria Geral da Presidência e declaração anexa à presente ata.

De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 1.600 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomendou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 118-B do Provimento nº 1/2008, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. PRODUÇÃO – Do total de 2.613 processos para solução em 2014, 1.878 foram recebidos no ano 2014, 718 são processos remanescentes de 2013 e 17 são oriundos de sentenças anuladas. A média recebida por dia útil foi de 8,27. No ano 2014, foram solucionados 1.712 processos, dos quais 688 foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 65,52%.

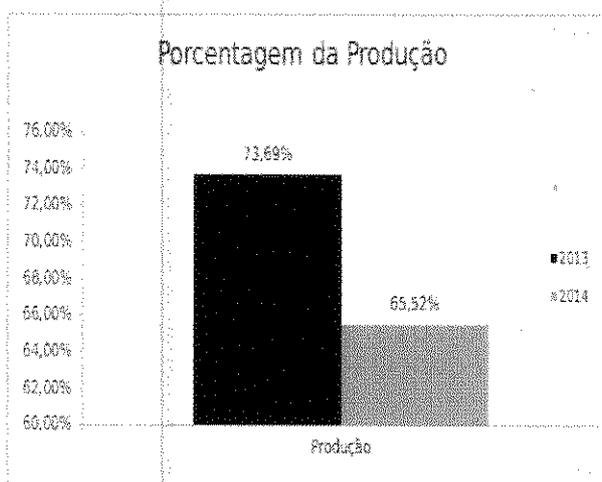
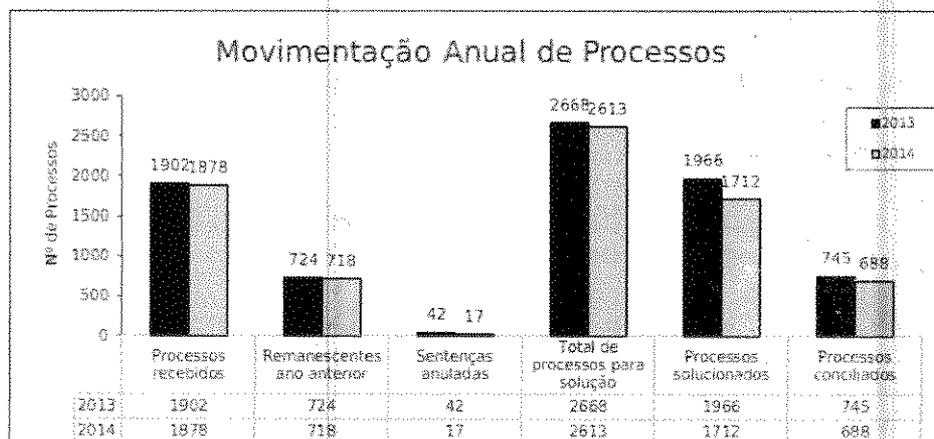
Do total de 2.668 processos para solução em 2013, 1.902 foram recebidos no ano 2013, 724 são remanescentes de 2012 e 42 são oriundos de sentenças anuladas. No ano 2013, foram solucionados 1.966 processos, nos quais, 745 tiveram solução conciliada. Foi registrada uma produção total de 73,69%.

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 1,26% no número de processos recebidos no ano 2014. Quanto à produção, verificou-se que em 2014 houve uma diminuição de 8,17%. Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Movimentação Anual de Processos		
	2013	2014
Processos recebidos	1902	1878
Processos remanescentes do ano anterior	724	718
Sentenças anuladas	42	17
Total de processos para solução	2668	2613
Processos solucionados	1966	1712
Processos conciliados	745	688
Produção	73,69%	65,52%



6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, ano 2014, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

para a Receita Federal, constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$2.135.488,25	R\$445.547,29

Nas Varas do Trabalho de Uberaba, a média apurada pela Seção de Estatística acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.269.209,64 e do Imposto de Renda em R\$167.226,93. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda acima da média.

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor, na Vara do Trabalho, as Portarias nº 2/2000, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e a nº 1/2009, que trata das intimações aos advogados.

8. BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 16 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação ao impulso oficial, despacho e cumprimento deverão ser observados.

Os excessos de prazo identificados nos processos com sinal asterisco (*) são aqueles apurados no período de paralisação, o qual, a rigor, não se considerou, em razão da suspensão dos prazos prevista nas Portarias da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba nº 1/2015, de 18/6/15 e a nº 2/15, de 9/7/15, bem como das Portarias Conjuntas do Foro de Uberaba nº 1/15, de 15/7/15 e a nº 2/15, de 30/7/15.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Administrativa nº 214 de 2014, que suspendeu os prazos no período de 7/1/2014 a 18/1/2014.

9.1. SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO: Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, por meio de consulta às pautas dos dias 16 a

21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

20/3/2015, que foram incluídos em audiência 5 processos e não houve acordo. Verificou, ainda, que não foi cumprida a recomendação constante no Ofício TRT/CR/VC/Circular nº 1/2015.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que seja (m):

- 1) observada, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, a citação dos sócios acerca das suas responsabilidades subsidiárias, de que trata o artigo 596 do CPC, bem como a inclusão destes no polo passivo da execução, atentando assim para as disposições contidas no artigo 68, incisos I e III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprido o Provimento nº 1/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados relativamente a credores trabalhistas de empresa falida ou em recuperação judicial;
- 3) cumprida a Recomendação nº 2, de 2 de maio de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de observar a prática de atos de execução indispensáveis, antes do arquivamento;
- 4) observada, quanto à CNDT instituída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, a padronização regulamentada pela Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, constantes do Ato TST-GP nº 772, de 2011, do Ofício Circular TST-GP 993, de 2011, e Ato TST-GP nº 1, de 2012;
- 5) consultado o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, antes de devolver sobras de execução aos devedores, tanto de depósitos judiciais quanto recursais;
- 6) conferida prioridade à tramitação e ao julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 1, de 3 de maio de 2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 13 de maio de 2011, republicada em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto nº 4/GP.CGJT, de 9 de dezembro de 2013, divulgado no Diário Eletrônico da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Justiça do Trabalho do dia 10 de dezembro de 2013;

7) encaminhada “cópia das decisões em que haja o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br”, na forma determinada pela Recomendação Conjunta nº 3/GP.CGJT, de 27 de setembro de 2013, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 30 de dezembro de 2013;

8) cumprida, fielmente, a Recomendação CGJT nº 2/2010, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de junho de 2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

9) observado o disposto no Ato GCGJT nº 17/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12/9/2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), bem assim o Provimento nº 4/2012, do TRT da 3ª Região, que dispõe sobre o arquivamento provisório ou definitivo do processo de execução, conversão de autos físicos de processos de execução arquivados provisoriamente em certidões de créditos trabalhistas;

10) informado ao INSS, por meio do *e-mail* pfmq.regressivas@aqu.gov.br, a respeito de ações trabalhistas que versem sobre acidentes de trabalho, após a decisão sobre a culpa do empregador em 1ª e 2ª instâncias, independentemente do trânsito em julgado, com cópia para o endereço regressivas@tst.jus.br, nos termos do OF.TST.GP nº 218/2012, de 7 de março de 2012;

11) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho no qual haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o Recurso, na forma da lei”, consoante recomendação da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que aos juízes são inerentes, inclusive, na fase de execução;

13) liberado o depósito recursal, em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença, conforme inciso I do artigo 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14) realizadas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, nos termos do inciso II do artigo 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

15) cumprida a Recomendação CR/VCR nº 1, de 2 de junho de 2014, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de junho de 2014, que reforça as determinações dos itens 15 e 16 e indica práticas complementares;

16) evitada a utilização do sistema BACEN JUD, quando se tratar de execução provisória (Súmula 417, III, do TST);

17) observados o artigo 89-A do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região e o §3º do artigo 1º da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009, do CNJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade de transmissão das cartas precatórias de forma eletrônica, via Malote Digital;

19) na execução provisória, cumpridas as determinações do Provimento CGJT nº 3, de 20 de agosto de 2014, do TST;

18) observadas as determinações constantes da Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias;

19) realizado o correto lançamento da movimentação processual, visando o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;

20) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

21) observadas as determinações contidas no Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28.04.2014, relativamente a Semana Nacional de Execução Trabalhista a ser realizada no ano de 2015, especialmente quanto ao artigo 4º, II, que recomenda que a pauta "seja exclusivamente formada por processos em fase de execução, liquidados e que não foram pagos, preferencialmente em número não inferior a doze por dia", observando, também, o Ato CSJT.GP.SG nº 272, de 23.09.2014, em relação a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista;

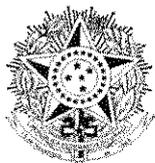
22) observado o disposto no artigo 89 e seguintes, do Provimento Geral Consolidado nº 1, de 2008, deste Regional, no que se refere à devolução da carta precatória às Varas deprecantes, exclusivamente, de forma eletrônica;

23) observadas as determinações constantes dos ofícios circulares OF/TRT/VCR/CIRCULAR nº 005/2015 e OF/TRT/VCR/CIRCULAR nº 006/2015, expedidos pela Corregedoria e Vice-Corregedoria Regionais, que determinam o lançamento do código "056" (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, após o decurso do prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

Recomenda, também, a Desembargadora Corregedora que seja (m):

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 dias, conforme artigo 189, do CPC;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 48 horas previsto no artigo 190, do CPC;
- 3) as decisões proferidas no prazo do artigo 189, II, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º, da CLT.
- 4) observado o ofício circular conjunto TRT3/CR/VC/029/2015, de 3 de agosto de 2015, que trata da inclusão de processos de execução em pauta para a tentativa de conciliação na Semana Nacional da Execução Trabalhista – 2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 5) cumprida a ordem de serviço GP nº 1, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DEJT de 30.01.2015, que estabelece procedimentos a serem adotados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atender à solicitação do Conselho Nacional de Justiça relativa ao monitoramento de processos sobrestados em decorrência do Instituto da repercussão geral, determinando-se que a unidade organizacional envie o relatório dos processos sobrestados para o endereço djud@trt3.jus.br, impreterivelmente até o 5º dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro;
- 6) observados os termos do Ofício Circular Conjunto nº CR/CRV/06/2015, datado de 9 de fevereiro de 2015, bem como o inciso III do artigo 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que determina "a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC", além de outras providências que possam promover o arquivamento definitivo do processo;
- 7) redobrada e intensificada a atividade jurisdicional para imprimir diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, assumindo o magistrado a condução do processo executivo, naturalmente, com a indispensável colaboração de servidores qualificados, de modo a dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Lei Magna;
- 8) envidados esforços para aumentar a produção de modo significativo, inclusive no que concerne à Meta 1, tendo em vista os dados apurados nos itens 5 e 1.11 desta Ata.
- 9) observada a recomendação CR/VCR nº 6/2015, editada em 3/7/2015, que trata dos procedimentos para expedição e distribuição de mandados e do procedimento para notificações e intimações via postal;
- 10) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

11) realizada efetiva e sensível redução do prazo de designação de audiências nos processos de rito sumaríssimo, inaugurais de rito ordinário e instrução, bem como do volume dos processos de execução, (Recomendação da Corregedoria Regional nº 1, de 2/6/2014) com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição;

12) registrada na ata de encerramento da instrução, a data do julgamento, nos termos da súmula 197, do TST, evitando a designação de julgamento *sine die*;

13) efetuada a baixa no sistema Pj-e nas perícias realizadas;

14) distribuídas nas pautas dos meses de agosto a novembro de 2015 as audiências não realizadas no mês de julho de 2015, evitando-se prejuízo maior aos jurisdicionados.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 dias, conforme artigo 189 do CPC.

2) dada especial atenção para redução do prazo de designação de audiências nos processos do rito ordinário, inaugurais e instruções, bem como do volume dos processos de execução, com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição;

3) envidados esforços para cumprimento da Meta 1: "julgar maior quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", tendo em vista os números apurados no item, 11.1.

A Desembargadora Corregedora reitera a observância das recomendações acima.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

11. METAS ESTRATÉGICAS

11.1 METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA O ANO 2015:

Durante o VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis – SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, foram aprovadas as metas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2015, dentre elas, sob coordenação da Corregedoria Regional:

Meta 1 - Julgar maior quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, na Justiça do Trabalho, nos 1º e 2º graus.

Na oportunidade, também foram definidas as **Metas Específicas para 2015** que devem ser alcançadas em cada segmento de Justiça. Especificamente ao Judiciário Trabalhista, sob a coordenação da Corregedoria Regional, foram aprovadas as seguintes metas:

Meta 5 – Baixar em 2015, na Justiça do Trabalho, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até a data de 31/12/2012, no 1º grau.

Meta 7 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Em relação à Meta 1 de 2014, a Vara atingiu o percentual de 91,2%, não tendo sido cumprida a referida Meta.

Consultando o sistema e-Gestão, constatou a Desembargadora Corregedora os seguintes dados que retratam a situação da Vara, relativamente à Meta 1 para 2015:

1ª Vara do Trabalho de Uberaba – dados de 1º/1/15 até 17/8/15			
Mês	Recebidos	Solucionados	Percentual
Total	1173	983	83,80%

Relativamente à Meta 2, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão de 1º/1/15 até 17/8/15, constatou a Excelentíssima Desembargadora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Corregedora que há 48 processos distribuídos até 31/12/2013 pendentes, tendo sido atingida a Meta.

11.2. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – TRT 3ª REGIÃO

Os indicadores estratégicos constantes do Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região para 2015 são:

Indicador 6: Índice de processos julgados no 1º grau;

Indicador 8: Tempo médio de duração do processo – fase de conhecimento, 1º grau;

Indicador 10: Taxa de congestionamento – 1º grau;

Indicador 12: Índice de execução;

Indicador 13: Tempo de duração do processo de execução contra entre privado;

Indicador 14: Taxa de congestionamento na fase de execução.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora ressalta a importância no cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias nºs 1 e 5, que serão objeto de acompanhamento mensal pela Corregedoria, solicitando aos magistrados empenho para que o TRT da 3ª Região venha a cumpri-las integralmente, dispensando, assim, eventuais ações específicas que poderão ser adotadas ao longo do ano.

12. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso, conforme determinado no OF/TRT/CR/VCR/CIRCULAR/Nº 24/2014. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28/02/2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10/06/2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15/09/2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03/10/2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Secretária da Vara do Trabalho os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- ao encerramento do expediente é realizado o desligamento de todos os equipamentos elétricos e o fechamento de portas e janelas;
- para a prevenção de incêndio há extintores nas dependências da Vara do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- as janelas não possuem grades.

O crachá funcional deve ser utilizado por todos os servidores da Secretaria.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que, nesta Unidade, as atividades foram suspensas no período de 18/6/15 a 4/8/15, em razão da greve dos servidores do Judiciário Federal. Não foi observada a Portaria GP nº 560, de 2 de julho de 2015, da Presidência deste Regional, divulgada no DEJT do dia 3/7/2015, página 1, que dispõe no seu artigo 1º *"Os serviços de todas as Unidades Judiciárias e Administrativas deverão ser mantidos com patamar mínimo de 40% dos servidores, durante o período de paralisação."*

Em razão da greve dos servidores do Judiciário Federal, foram editadas pela então MM. Juíza Titular da Vara, Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão as Portarias da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba nº 1/2015, de 18/6/15 e a nº 2/15, de 9/7/15. Foram, também, editadas as Portarias Conjuntas do Foro de Uberaba nº 1/15, de 15/7/15 e a nº 2/15, de 30/7/15. Registre-se que a Portaria nº 2/15, não foi aprovada pela Corregedoria, não surtindo efeito.

Registre-se que não foram realizadas audiências no período de 3/7 a 8/7/15 e de 15/7 a 4/8/15, em razão da greve dos servidores do Judiciário Federal, importando em sensíveis e efetivos prejuízos aos jurisdicionados, com recrudescimento do congestionamento processual paralisado, pelo que a Corregedoria oficiará a Administração do Tribunal para ciência.

Determina a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que a Secretária da Vara, sob coordenação da MM. Juíza Titular e/ou seu substituto, cumpra as determinações dos itens 9 e 10.2 e regularize, em 90 dias, os prazos da Secretaria, com ofício à Corregedoria Regional, que fiscalizará o cumprimento.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h50min do dia dezenove de agosto de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Waldênia Pereira Cunha Valeriano Waldênia Pereira Cunha Valeriano, Assessora da Excelentíssima Desembargadora Corregedora, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Cleyonara Campos Vieira Vilela
Juíza do Trabalho Titular da Vara

Luciana Alves Bezerra Ramos
Secretária da Vara do Trabalho

